



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/45333

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **VIMEDIC CONSULTORIO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 41.948.311/000.1-64, localizada sito à Avenida: Brasil, S/N, Residencial A S Curvo, Quadra: 01, Lote: 19, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP: 78.117-326, telefone: (66) 99221-4252 e e-mail: vimediconsultoriolt@gmail.com / vimedambulatorial@gmail.com, neste ato representado por **JONAS DE FREITAS LACERDA**, portador da Cédula de Identidade nº 257164 – SSP-AP e Cadastrado no CPF nº 654.762.552-49.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/07010**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 088/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 11/04/2025 e término em 10/04/2026**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

JONAS DE
FREITAS
LACERDA:654
76255249

Assinado de forma
digital por JONAS DE
FREITAS
LACERDA:65476255249
Dados: 2025.04.04
13:22:03 -04'00'

MARLON
SETUBAL DA
SILVA:012104
31262

Assinado de forma
digital por MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.04.04



**Cláusula Segunda – DO VALOR**

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.339.996,30** (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

LOTE 02 - Serviços médicos em Cardiologia para atender ao Hospital Regional de Colíder “Masamitsu Takano”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DASEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.476,59	R\$ 538.955,35
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DASEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.476,59	R\$ 538.955,35
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. CARDIOLOGIA. 8HS/DIA. DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA.	-	CONSULTA	1440	Valor tabela SIGTAP	R\$ 14.400,00
4	EXAMES EM CARDIOLOGIA (TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	2600	Valor tabela SIGTAP	R\$ 182.000,00
5	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	60	R\$ 381,43	R\$ 22.885,80
6	DOPPLER DE AORTA, ARTÉRIAS RENAIS E ILÍACAS (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	60	R\$ 180,83	R\$ 10.849,80
7	DOPPLER COLORIDO VENOSO E ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
8	DOPPLER DE VEIA CAVA (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	60	R\$ 182,50	R\$ 10.950,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte de Recursos:** 1.500.1002 e 1.600.0000;
- **Natureza / Elemento de despesa:** 33.90.39

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Página 2 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

JONAS DE
FREITAS
LACERDA:654

Assinado de forma
digital por JONAS DE
FREITAS
LACERDA:65476255249
Dados: 2025.04.04

MARLON
SETUBAL DA
SILVA:012104

Assinado de forma
digital por MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.04.04





4 Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 088/2024/SES/MT.
- 4.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Oitava – Do Reajuste
- 4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 abril de 2025.



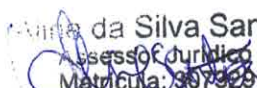
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

JONAS DE FREITAS
LACERDA:6547625
5249

Assinado de forma digital
por JONAS DE FREITAS
LACERDA:65476255249
Dados: 2025.04.04
12:30:27 -04'00'

JONAS DE FREITAS LACERDA
Vimedic Consultório Ltda

Testemunhas:


da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 907928
SES/MT
30

**MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210
431262**

Assinado de forma
digital por MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.04.04
12:30:43 -04'00'

